



Lei nº 1.724/2021

Ementa: Prorroga o prazo da Gratificação Especial Temporária COVID-19, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.688/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica prorrogada até 31.07.2021, a Gratificação Especial Temporária COVID-19, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.688/2020.

Art. 2º – As demais disposições da Lei Municipal 1.688/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor após sua publicação e sanção e produzirá seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito